



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.397 / 2006

“Altera a Lei Municipal nº 3.026/2005”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso II do art. 25 da Lei Municipal nº 3.026/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 - ...omissis...

...

II – ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, em função diversa da ocupada anteriormente, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV e VI do artigo 6º desta lei e mediante justificativa da autoridade que determinar a contratação. (NR)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé